

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 2025 – EDIÇÃO 1946

#### ATO nº. 241/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9914/24

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI DA SILVA PEREIRA, R.G. 30.174.374-5 ,matrícula 15356, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 242/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15238/21

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA REGINA ALVES CARVALHO, R.G. 30.538.158-1 ,matrícula 16912, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo a 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 243/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5486/22

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALDIR DE FREITAS RUY, R.G. 22.854.674-6 ,matrícula 16352, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativo a 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

#### ATO nº. 244/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15672/25

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) AMARILDO PEREIRA FARINHA, R.G. 16.126.014-7 ,matrícula 9246, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 245/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18736/21

##### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSIARA CASSIA MENDES ROCHA, R.G. 22.678.197-5 ,matrícula 8644, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 22 de abril de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

#### ATO nº. 246/25 LP

De 18 de julho de 2025

##### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 32229/24

##### RESOLVE:

**Expediente**  
-----  
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito  
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100  
Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira  
Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA SUELY PALOMO DA SILVA, R.G. 20.363.731-8 ,matrícula 14126, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 12 de maio de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 247/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13029/22  
RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA, R.G. 54.032.501 ,matrícula 7827, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 14 de julho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 248/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12132/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CASSIA REGINA DA SILVA, R.G. 24.927.143-6 ,matrícula 8544, a cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 249/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23443/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA GERTRUDES SILVA, R.G. 9.112.760 ,matrícula 17610, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 250/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8403/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULA CRISTINA GREGORIO PUCINELLI, R.G. 41.203.253-3, matrícula 14062, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 15 de setembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 251/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6768/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA PIRES SANTOS, R.G. 33.468.391-9 ,matrícula 18100, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de abril de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 252/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7475/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANIA MILIATI, R.G. 59.183.300-1 ,matrícula 17151, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 24 de novembro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 253/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3700/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LAYLA COLOGNESI PEREIRA DA SILVA STUAN, R.G. 44.322.964-8 ,matrícula 17804, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 254/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29522/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VANESSA PACINI INABA FERNANDES, R.G. 28.462.166-3 ,matrícula 14054, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de janeiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 255/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20460/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE DONIZETTI DE SOUZA, R.G. 26.218.559-3 ,matrícula 17708, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de agosto de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 256/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16834/16

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JAQUELINE PAGLIOTTO, R.G. 34.739.548-X ,matrícula 9858, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 257/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4288/20

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TEREZINHA LEOPOLDINA MARIANO DE CAMPOS, R.G. 2.089.409-7 ,matrícula 13854, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 258/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 13659/14

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS, R.G. 21.870.377-6 ,matrícula 8674, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 28 de julho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 259/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 17525/19

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA REGINA MARANGONI, R.G. 34.010.808-3 ,matrícula 901749, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**ATO nº. 260/25 LP**

De 18 de julho de 2025

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6880/2018

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA LARANJEIRA, R.G. 40.216.239-0 ,matrícula 17821, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de julho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

**CONVOCAÇÃO:** Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 09h às 16h, à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sumaré, Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jardim Alvorada, Sumaré-SP, CEP 13170-575, para apresentar a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão da candidata da listagem de classificados do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Jéssica de Moraes Veiga	2073	Analista Administrativo	5º lugar (Ampla Concorrência)

Sumaré, 18 de julho de 2025

**HÉLIO SILVA**  
Presidente da C.M.S

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem entre os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025, das 09h às 16h, à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sumaré, Rua Bárbara Blumer, nº 41, Jardim Alvorada- Sumaré – SP, para apresentarem a documentação necessária ao provimento do cargo mencionado.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a exclusão do candidato da listagem de classificado do referido concurso público e a convocação do candidato subsequente:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO - Ampla ou especial (PNE) ou cotista (negro)
Amanda Negreiros Pinheiro Gonçalves	467-804	Escrivário	1º lugar (Ampla Concorrência)
Anderson Felipe Barbosa Bredda	467-629	Técnico Legislativo	6º lugar (Ampla Concorrência)
Keila Santos Costa	467-1331	Técnico Legislativo	3º Lugar (Cota - Negro)

Sumaré, 18 de julho de 2025.

**HÉLIO SILVA**  
Presidente da C.M.S

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 18672/2024 – Requisição nº: 196/2025.

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 18672/ 2025, que teve início através da Requisição n. 196/2025, emitida em 18/06/2025 e tem por objeto a Locação de estande para viabilizar a participação institucional do Município de Sumaré na "Feira do Empreendedor 2025", promovida pelo SEBRAE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Ofício n. 303/2025/SME	02
02	MI S.M.T.E.G.R.D.E. n. 082/2025	03
03	Solicitação de abertura de ETP	04
04	Requisição ao Compras n. 196/2024	05
05	Autorização de Abertura de Processo Administrativo Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP Designação de Agente Público para elaborar Termo de Referência – TR Autorização de uso de modelos não padronizados Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante	06 e 07
06	Documento de Formalização da Demanda	10 a 45
07	Documento contendo informações do evento,	08 a 09
08	Declaração de Exclusividade	46 a 48
09	Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos	49 a 60
10	Termo de Referência e seus anexos	84 a 107
11	Justificativa para não utilização do processo eletrônico na contratação Justificativa quanto ao enquadramento Justificativa quanto a não utilização do Sistema de Registro de Preços	108 a 109
12	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designado	110
13	Alocação de análise de riscos	60
14	Comprovante de Publicação do PCA no PNCP	119

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Relatório de Preços elaborado pela SME e seus documentos comprobatórios	61 a 83
02	Relatório Planilha de Preços n. 84/2025 e Relatório de Pesquisa de Preços expedido pela SMA	114 a 117

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilidade nesta Dispensa de Licitação.	131 a 158
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ n. 43.728.245/0004-95, sem apresentar impedimentos em sua habilitação.	165 a 168
03	Minuta do Contrato – Termo de Adesão enviada pelo SEBRAE	159 a 164
04	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, com ressalvas	170 177
05	Manifestação e Justificativas da SME quanto as ressalvas do parecer jurídico	180 a 182

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Solicitação de Adequação as Leis Orçamentárias	123 a128
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 397 / 02.007.001/ 0012.0362.0001/ 2027/ 3.3.3.90.39.14/ 012300 Nota de Reserva n. 1793/2025 No valor médio estimado de R\$ 15.890,00	129

#### VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas a exclusividade do SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE, inscrito no CNPJ n. 43.728.245/0004-95, na locação dos estandes para a "Feira do Empreendedor 2025", comprovada através dos documentos encartados as fls. n. 47 e 48, apresentando preços compatíveis com os praticados a outras empresas no mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilidade.

#### VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério o menor preço. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que possui a exclusividade na prestação do serviço e atendera, os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

O item será adjudicado a empresa detentora da exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 15.890,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilidade das referidas empresas.

#### VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Dante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, DO ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Locação de estande para viabilizar a participação institucional do Município de Sumaré na "Feira do Empreendedor 2025", promovida pelo SEBRAE, junto ao SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE, inscrito no CNPJ n. 43.728.245/0004-95, no valor total de R\$ 15.890,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 remetemos os autos para que a autoridade competente determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 18/07/2025.

DANILO DE AZEVEDO COSTA  
Secretário Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO DA LISTA DE SUPLENTES

PNAB Sumaré - 2ª Chamada de Suplentes

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES, conforme lista abaixo. Os proponentes que foram convocados deverão apresentar a documentação de habilitação informada em seus respectivos editais, por meio do link: Edital 01, 03 e 15 <https://forms.gle/oxo8DZ3ADvS3z767>, até o dia 23 de julho de 2025, às 17h.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail [projetoescultura@sumare.sp.gov.br](mailto:projetoescultura@sumare.sp.gov.br).

#### EDITAL 01 - FOMENTO ATRAÇÃO ARTÍSTICA

PROONENTE	PROJETO	PONTOS	COTA	RESULTADO
Pietro Wallace Miranda dos Santos	Nem Mosquito Macho	56	NÃO	Aprovado
Diego Rocha de Carvalho Trevisan	Espetáculo Teatral "Vai Dar Tempo" - Apresentações	54	NÃO	Aprovado
João Padua de Souza	Zumbi dos Palmares - Uma História de Luta	54	NÃO	Aprovado
Allan Chrystian Ferreira Araújo	Cores e Ritmos: Celebração da Cultura Urbana	52	NÃO	Aprovado
Vinícius Antônio cassiolato da Silva	Floresta dos Saberes	50	SIM	Aprovado
Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Batalha Rima & Poesia	50	SIM	Aprovado
Ericson Virginio de Oliveira	Andar em Mim	48	NÃO	Aprovado
Juarez Soares Teixeira	Arraiá da AABB	46	NÃO	Aprovado

#### EDITAL 03 - FOMENTO OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA

Osmar Gaudêncio	Cultura de Rua	46	NÃO	Aprovado
Julio Cesar Gonçalves	"Ritmo e Harmonia: Oficina de Produção Musical Criativa"	45	NÃO	Aprovado
Sharlene Bianca Mirandinha dos Santos Morales	Pensando, Brincando e Criando	44	NÃO	Aprovado
Rodrigo Donizeti Pereira de Mendonça	Capoeira: Expressão Artística e Inclusão Social	44	NÃO	Aprovado

#### EDITAL 15 - EDITAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

Vinicius Antônio Cassiolato da Silva	Premiação para Agentes Culturais	36	Sim	Aprovado
Cac Coletivo Vinicius Garcia Timotheo	Premiação para Agentes Culturais	32	Sim	Aprovado
Douglas Vinicius Carvalho Brasil	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Aprovado
Gabrielle Mendes Carvalho	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Aprovado
Heuany Caroliny dos Santos Bispo	Premiação para Agentes Culturais	32	Sim	Aprovado
Julio Cesar Pereira	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Aprovado
Welinton Moreira Treliński	Premiação para Agentes Culturais	32	Não	Aprovado

#### Comissão de Avaliação:

Presidente da Comissão: Kécia Garcia Ferreira

Avaliadores: Kécia Garcia Ferreira, Monise Busquets, Leonardo Perotto, Maria Lenita Garcia, Leandro Publio, Alex Busquets.

Cecília Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Sumaré

## Leis, Decretos e Portarias

#### DECRETO N° 12.681, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 6.596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretarias Municipais de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0362.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012300000 - ENSINO MÉDIO	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.800,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2027	Atividade: Custeio do Poder Executivo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.800,00		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de julho de 2025, no Paço Municipal, e em 18 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTRARIA Nº 2405, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.512/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.512/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.512/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Silvia Meneghel

- Carlos Borromeu Costa Rodrigues  
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTRARIA Nº 2406, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.517/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.517/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.517/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida de Sousa Leite  
- Taynara Maia Guiducci  
- Bruno Reina da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTRARIA Nº 2407, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19.381/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ARETUSA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.739.604-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03988712890, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA N° 2408, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Torna sem efeito a portaria nº 2402 de 16 de julho de 2025 e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 2402 do dia 16 de julho de 2025 que alterou o servidor DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO, portador do RG nº 42.726.911-8, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de julho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de julho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**Qualifica SP**

**Sumaré abre vagas para cursos gratuitos**

Em comemoração ao aniversário da cidade, a Prefeitura de Sumaré e o Governo de SP abriram inscrições para o Qualifica SP – Meu Primeiro Emprego!

- ✓ Para jovens de 16 a 24 anos
- ✓ Cursos: Atendente de Farmácia e Assistente Financeiro
- ✓ Aulas presenciais pela manhã
- ✓ Inscrições até 4 de agosto
- ✓ Com certificado!

**qualifica SP |** **PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS**

♥ ♡ ♣ ♦

**CAMPANHA DO AGASALHO 2025**  
SEU GESTO AQUECE CORAÇÕES!

**Procure o ponto de arrecadação mais próximo**

Doe aquilo que você gostaria de receber  
Peças limpas e em bom estado de conservação

Nossa corrente é mais forte que o frio!

**PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS** **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**